

13 de junho de 2022  
Ano XV - Nº 1.002 - R\$ 0,50

### Rio das Ostras retoma obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados

Com a alta do número de casos da Covid-19, a Prefeitura de Rio das Ostras, na Região dos Lagos do Rio, retomou a obrigatoriedade do uso de máscara em locais fechados. A medida foi publicada em decreto na sexta-feira (10). **Pág 02**

### Secretaria de Saúde do RJ investiga caso suspeito de varíola dos macacos em Macaé

A Secretaria de Saúde do RJ (SES) investiga um possível caso de varíola dos macacos (monkeypox) em Macaé, no Norte Fluminense. O paciente tem 43 anos e trabalha embarcado... **Pág 02**

### Inscrição para XV Conferência Municipal de Saúde de Teresópolis é prorrogada até 21 de junho

A inscrição para a XV Conferência Municipal de Saúde de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, foi prorrogada até 21 de junho por conta do próximo feriado e do ponto facultativo. O encontro tem a participação de entidades representativas da sociedade civil e será aberto ao público. **Pág 02**

### Suspeito morre após troca de tiros com a PM em Araruama

Um homem morreu após uma troca de tiros com a Polícia Militar na última sexta-feira (10) em Araruama. De acordo com a PM, ele é suspeito de cometer diversos roubos em Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Silva Jardim, além de ter um mandado de prisão em aberto... **Pág 02**

## Prefeitura realiza agendamento para pessoas de 60 anos ou mais acamadas receberem 4ª dose contra a COVID-19 em casa



PREFEITURA  
ARARUAMA

# VACINA EM CASA

## CADASTRO PARA A 4ª DOSE

**PESSOAS ACAMADAS DE 60 ANOS PRA CIMA**  
(A PARTIR DO 4º MÊS DA 3ª DOSE APLICADA)



**(22) 98871-1568**

**ENVIE MENSAGEM PELO WHATSAPP COM:**

- Nome completo;**
- Documento com foto de identificação;**
- Cartão do SUS;**
- CPF;**
- Endereço e ponto de referência;**
- Nome da mãe;**
- Telefone do responsável pela pessoa;**
- Comprovante da 3ª dose.**



## Prefeitura realiza agendamento para pessoas de 60 anos ou mais acamadas receberem 4ª dose contra a COVID-19 em casa

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, vai vacinar as pessoas acamadas do município de 60 anos ou mais contra a COVID-19 nas suas próprias residências.

Lembrando que a pessoa deve ter recebido a terceira dose há pelo menos

4 meses.

Para fazer o cadastro e agendar a visita dos agentes de saúde é preciso enviar uma mensagem, por meio do WhatsApp (22) 98871 1568.

Atenção: esse número não atende a ligações, apenas mensagens de texto.

Na mensagem o interessado deve colocar as seguintes informações:

\*Nome completo da pessoa

\*Documento com foto de identificação

\*Cartão do Sus

\*CPF

\*Endereço e ponto de referência  
\*Nome da mãe

\*Telefone do responsável pela pessoa acamada

A visita dos agentes de saúde já está sendo agendada desde a quinta-feira, 09.

## Secretaria de Saúde do RJ investiga caso suspeito de varíola dos macacos em Macaé

A Secretaria de Saúde do RJ (SES) investiga um possível caso de varíola dos macacos (monkeypox) em Macaé, no Norte Fluminense. O paciente tem 43 anos e trabalha embarcado em uma plataforma de petróleo. De acordo com a SES, ele relata ter tido contato com pessoas de outros países.

A SES informou que exames complementares, preconizados pelo Ministério da Saúde para fechar a avaliação do caso, estão em andamento. O primeiro caso de varíola dos macacos no Brasil foi confirmado em São Paulo no dia 8 de junho. Neste sábado (11), o segundo caso foi confirmado,

também em São Paulo.

“A vigilância estadual está apoiando a vigilância municipal no monitoramento do paciente. Até o momento, não há caso de monkeypox confirmado no estado”, informou a secretária de saúde em nota.

A Prefeitura de Macaé informou que o homem está

internado em um hospital particular da cidade e o estado de saúde dele é estável. Ele está em isolamento até o diagnóstico ser revelado.

A Secretaria municipal de Saúde de Macaé informou que aguarda a emissão do laudo técnico dos exames realizados pelo laboratório molecular

de virologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Amostras do paciente também são analisadas pelo LACEN, laboratório da Secretaria Estadual de Saúde. Não há outro caso suspeito em investigação em Macaé e no Estado.

## Rio das Ostras retoma obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados

Com a alta do número de casos da Covid-19, a Prefeitura de Rio das Ostras, na Região dos Lagos do Rio, retomou a obrigatoriedade do uso de máscara em locais fechados. A medida foi publicada em decreto na sexta-feira (10).

Segundo o decreto, é necessário utilizar a proteção

facial em repartições públicas e privadas; transportes coletivos, bancos, igrejas, instituições de longa permanência, unidades de saúde, escolas e unidades de assistência social.

Macaé também retomou a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais como

escolas e unidades de saúde.

### São considerados locais fechados:

Repartições públicas e privadas

Transportes coletivos

Instituições bancárias

Instituições religiosas

Instituições de longa

permanência

Unidades de saúde públicas e privadas

Unidades de assistência social públicas, não governamentais e privadas

O decreto determina, ainda, que fica obrigatório o uso nos ambientes fechados e com pouca ventilação das uni-

dades escolares municipais e privadas de educação infantil, assim como nas demais unidades de ensino localizadas no município.

Nos espaços abertos com ventilação, como quadra esportiva, pátio externo, parquinho, entre outros, o uso é facultativo.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

## Suspeito morre após troca de tiros com a PM em Araruama

Um homem morreu após uma troca de tiros com a Polícia Militar na última sexta-feira (10) em Araruama.

De acordo com a PM, ele é suspeito de cometer diversos roubos em Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Silva Jar-

dim, além de ter um mandado de prisão em aberto por homicídio.

Segundo a polícia, os militares receberam informações de que o homem estaria na Rua França, no bairro Santana, e após patrulhamento a pé foram recebidos a tiros.

O suspeito chegou a ser socorrido para a UPA de Araruama, mas não resistiu aos ferimentos e morreu. Com ele, a polícia apreendeu uma pistola, um carregador e munições.

O caso foi registrado na delegacia da cidade.

## Inscrição para XV Conferência Municipal de Saúde de Teresópolis é prorrogada até 21 de junho

A inscrição para a XV Conferência Municipal de Saúde de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, foi prorrogada até 21 de junho por conta do próximo feriado e do ponto facultativo. O encontro tem a participação de entidades representativas da sociedade civil e será aberto ao público.

Com tema “Em defesa da vida, da democracia e do SUS: os caminhos para a consolidação da saúde como política pública em Teresópolis”, a conferência tem por objetivo propor ações de fortalecimento e aprimoramento do SUS nos próximos anos. A reunião acontecerá no espaço do Cen-

tro de Atividades Comunitárias da Paróquia de Santa Teresa (Praça Baltazar da Silveira, 65, Várzea).

As inscrições para o público ocorrem até a terça-feira (21), na sala do Conselho Municipal de Saúde (Rua Julio Rosa, 366, Tijuca). O atendimento será de 8h às 12h.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**  
**11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE**, relacionados no Anexo I deste Edital, frisando se tratar de necessidade imediata até a posse dos Concursados já convocados, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 10 e 13 de junho de 2022, de 09:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Country Club dos Engenheiros - Fazendinha, Araruama - RJ, 28970-000, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Caso tenha tomado a vacina, apresentar original do comprovante de vacinação.

b) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO IV)

c) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

d) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

e) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

f) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

h) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

i) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

k) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

l) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

m) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

n) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação de títulos;

o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

p) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

q) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

r) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

**Araruama, 09 de junho de 2022.**

**Martha Pavão**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**Matrícula 9950469**

**ANEXO I**

PROFESSOR II			
POSIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
409	JULIA QUEREN LOPES MARINS COELHO	16/06/1994	6
410	MARCELLA THAYNÁ SOUZA ANDRADE DOS SANTOS	10/01/1995	6
411	JÉSSICA PEREIRA DE PAULA	04/02/1995	6
412	JENNIFER COUTO MORTEIRO	12/04/1995	6
413	MARIARA RODRIGUES VIEIRA	27/06/1995	6
414	YASMIM REGO DA SILVA	09/07/1995	6
415	THAYNA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	07/10/1995	6
416	WILLIAN DA SILVA ROSA DE LIMA	29/12/1995	6
417	MONIQUE PERES BARRETO	04/06/1996	6
418	JESSYCA MARINHO DE ARAUJO CUSTÓDIO	09/08/1996	6
419	LARISSA DA SILVA MARINHO	09/09/1996	6
420	ANA CAROLINA DA SILVA BARBOSA	29/12/1996	6
421	RAYANE DOMINGUES BASTOS	30/06/1997	6
422	ANA PAULA DOS SANTOS ARAUJO FRANÇA	18/09/1997	6
423	MARIANA SAMPAIO CAMPOS DOS SANTOS	06/10/1997	6
424	THALITA DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/06/1998	6
425	JOSIANE DA SILVA MARINHO	21/07/1998	6
426	TAYKANE RIBEIRO DE ALMNEIDA	12/09/1998	6
427	LAYS NOCO SANTOS	16/11/1998	6
428	MAYARA SOUZA RAPOSO	01/04/1999	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19

##### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro que para os fins de direito, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA (Edital 001/2021) realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que não me encontro em grupo de risco da COVID – 19, em conformidade com as normas deste Processo Seletivo com o qual concordo plenamente.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade de declaração implica na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Penal: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

##### ASSINATURA DO CANDIDATO

##### Grupo de risco da doença COVID-19:

- Doenças cardíacas crônicas;
- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- Doenças respiratórias crônicas;
- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Doenças renais crônicas;
- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;
- Imunossupressor;
- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- Diabete;
- Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO III



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_

MEMO. Nº \_\_\_\_\_ / DATA ADM.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

##### Cadastro de Pessoa

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

##### Pessoa Física

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SEXO: ( ) F ( ) M

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

##### DOCUMENTAÇÃO

Tabela de Grau de Instrução: ( ) \_\_\_\_\_

(1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;

(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;

(3) Até 4ª série incompleta do Ensino Médio Incompleto;

Ensino Fundamental; (8) Médio (2ª Grau) Completo;

(4) 4ª Série Completa do Ensino Superior Incompleto;

Ensino Fundamental; (10) Ensino Superior Completo;

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_ Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Orgão/UF: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. CPF: \_\_\_\_\_

4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_ SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_

Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### FILIAÇÃO:

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_

CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Raça: ( ) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

##### CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ ] \_\_\_\_\_ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.



# Município de Araruama Poder Executivo

# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.  
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

#### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

#### DISCRIMINAÇÃO

#### VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam in acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



# Município de Araruama Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO**

Declaro eu, \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_, exercço o cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, lotado na cidade de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, fins \_\_\_\_\_, que n° \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

**PORTARIA Nº 446  
DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO –  
PROFESSOR II 18 SUP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 27, § 1º, da Lei Complementar nº 15/1997, que prevê o enquadramento de Nível por tempo de serviço para cargos de Magistério -

**RESOLVE:**

I – **ENQUADRAR** a servidora abaixo aos seguintes critérios:

- **SONIA MARIA BASTOS SILVA**, Matrícula 2264, atualmente titular do cargo de **PROFESSOR II**, ao cargo de **PROFESSOR II 18 SUP**, em consonância com sua data de efetivação, 04/09/1991

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo como revogadas disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2022.**

Livia Bello  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
002/2022**

Com fulcro no que dispõe os artigos nºs. 25 e 26 da Lei Federal de nº.8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal de nº.8891/2022 da Chamada Pública – Edital de Credenciamento de nº.001/2022, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 32.534.661/0001-93, para realizar a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Unido de Saúde (SUS), tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada(PPI), pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, cujo Termo de Credenciamento está fundamentado nos artigos nº.25 e 26, da Lei Federal nº.8.666/93.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 09 de junho de 2022.**

Ana Paula Bragança Corrêa  
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/SEFAZ/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ (CONTRATANTE) e CONTA PÚBLICA SOLUÇÕES E ACESSORIA CONTÁBIL LTDA ME – CNPJ nº 40.061.977/0001-33 – (CONTRATADA).**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados em assessoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, com visitas técnicas in-loco, para a execução dos serviços especificados no Termo de Referência – Anexo I, para atendimento à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, pelo período de 12 (doze) meses - Processo Administrativo nº 6025/2022.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

**VALOR:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.007.001.4.122.46.2030 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00; empenho nº 1209/2022, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02 de junho de 2022.



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022**

A **Secretária Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições, com base na **Chamada Pública Edital de Credenciamento de nº.001/2022, e**, em conformidade com o processo Administrativo de Credenciamento de prestadores de serviços de nº.8891/2022, resolve **CRENCIAR a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIOLAGOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o número 32.534.661/0001-93, por cumprir todas as exigências elencadas nos termos do Edital, para realizar a prestação de serviços de apoio ao diagnóstico para atender aos usuários do Sistema Unido de Saúde (SUS), tendo como referência a Tabela SIG TAP do SUS, para atendimento aos usuários da rede própria do Município e dos usuários do SUS oriundo do Programa de Pactuação Integrada (PPI), pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, cujo Termo de Credenciamento está fundamentado nos artigos nº.25 e 26, da Lei Federal nº.8.666/93.

**Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 09 de junho de 2022**

**Ana Paula Bragança Corrêa**  
Secretária Municipal de Saúde

**ATO Nº 297**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ELIZA SILVA JARDIM**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL – SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 298**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **CAMILA NUNES DA SILVA ITABORAY**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CRAS FAZENDINHA - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 299**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **PATRICIA DA COSTA MARINHO MARTINS**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CREAS - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 300**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar a Sra. **ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CRAS OUTEIRO - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 301**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ALEXANDRA FERNANDES DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA DE POLITICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 304**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA - SECRETARIA DE SAÚDE**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 305**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear a Sra. **ANDRÉA AMÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO. FOM. TURISMO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita

**ATO Nº 306**  
**DE 09 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **GABRIEL CAVALCANTE CARBONE**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ARTE E CRIAÇÃO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**  
Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

**Livia Bello**  
“Livia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 105/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade de nº 09.016.783-4 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 015.099.837-67, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.968/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 105/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Cananeia, nº 237, Fazendinha- Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.968/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 105/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.134 constante do processo administrativo nº 12.968/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1002/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIA NATIVIDADE FREITAS DE AZEVEDO**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA**, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 0814355-3 – residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 104/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua Neblina, nº 67, Fazendinha, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.969/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 104/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.135 constante do processo administrativo nº 12.969/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1007/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARCELY DE ALMEIDA FRANÇA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.970/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 103/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Tulipas, Itatiquara (lote nº 14, quadra B do Loteamento Parque Jurema) – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.970/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 103/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.137 constante do processo administrativo nº 12.970/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1004/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**LUCIMAR ANTUNES MARINHO CAMPOS**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 102/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **SOLANGE REGINA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 09262323-residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 12.971/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 102/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada no lote nº 10, quadra 01 do Loteamento Parque Fidelense, a Rua Galheiros, nº 10, Outeiro, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 12.971/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 102/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.134 constante do processo administrativo nº 12.971/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1000/2021, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Lívia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**SOLANGE REGINA MARTINS**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª ) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama Poder Executivo



## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 101/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n.º 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo n.º 12.972/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 101/2020**, cujo objeto é a locação de um imóvel constituído ao lote 001-quadra 00006 do Loteamento Parque Independência, situado à Rua Tocantinópolis, n.º 242 – Paraty – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo n.º 12.972/2020, com fundamento no Decreto Municipal n.º 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto n.º 063 de 27 de abril de 2022, Lei n.º 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei n.º 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 101/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls. 141 constante do processo administrativo n.º 12.972/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n.º 1003/2022, Fonte de Recursos n.º 100 – Próprios, Despesa n.º 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIA DA GUIA CHAGAS MATSCHUCK**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

## **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 106/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **JUCILENE DA SILVA MOSA**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade de n.º 07.614.601-8 residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade n.º 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo n.º 12.975/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 106/2020**, cujo objeto é a locação da residência situado na Avenida Beira Rio, n.º 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do PROJETO CASA COSTURA, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo n.º 12.975/2020, com fundamento no Decreto Municipal n.º 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto n.º 063 de 27 de abril de 2022, Lei n.º 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei n.º 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação n.º 106/2020, pelo período de 02 de Maio de 2022 até 02 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls. 135 constante do processo administrativo n.º 12.975/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho n.º 1005/2022, Fonte de Recursos n.º 100 – Próprios, Despesa n.º 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**JUCILENE DA SILVA MOSA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 113/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **MARIZA VARGAS PREGONI**, brasileira, separada, portadora da carteira de identidade de nº residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.670/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 113/2020**, cujo objeto é a locação lote 18, situado na Rua Jacó Bandolim, nº 240, Outeiro, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13.670/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 113/2020, pelo período de 08 de Maio de 2022 até 08 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.154 constante do processo administrativo nº 13.670/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1006/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**MARIZA VARGAS PREGONI**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 120/2020, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **TANIZE LUANA ESTANISLAU FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 14.015/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 120/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada à Rua Orvalho, nº 77, Fazendinha – Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 14.015/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2020, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 120/2020, pelo período de 29 de Maio de 2022 até 29 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls.149 constante do processo administrativo nº 14.015/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 975/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**Livia Bello**  
**Prefeita**

**Danieli Correia Braz**  
**SEDEC**

**TANIZE LUANA ESTANISLAU FERREIRA**  
**Locadora**

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2ª) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 118/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular de locação, de um lado a Sra. **Neuza Brolo Machado Ferreira**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 502084-0 residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada de LOCADORA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Sra. **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado de LOCATÁRIO, por conta do exposto nos autos do processo administrativo nº 13.950/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 118/2020**, cujo objeto é a locação da residência situada na Rua dos Andradas, nº 258, casa 103, setor 787, Hospício, Loteamento 647, quadra 01, lote 39, Araruama/RJ ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso de uma unidade do **PROJETO CASA COSTURA**, para passar a constar as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 13.950/2020, com fundamento no Decreto Municipal nº 076, de 03 de Abril de 2020, Decreto nº 063 de 27 de abril de 2022, Lei nº 8.245/1991 e art. 62, parágrafo 3º, I da Lei nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 118/2020, pelo período de 23 de Maio de 2022 até 23 de Maio de 2023, bem como a justificativa às fls. 149 constante do processo administrativo nº 13.950/2020, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2022, o recurso orçamentário e financeiro para a liquidação da despesa do presente objeto esta alocada a conta do PT 02.015.001.4.122.46.2030, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 974/2022, Fonte de Recursos nº 100 – Próprios, Despesa nº 167.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS EFITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O Locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Araruama, 29 de Abril de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Danieli Correia Braz**  
SEDEC

**NEUZA BROLO MACHADO FERREIRA**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

### TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 180/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma Sra. Secretária Municipal de Administração, **Martha Pavão**, portadora da carteira de identidade nº 133584086 e do CPF Nº 091994008760, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, tel.: 21 9 8869-0444 / (21) 9333-6398, neste ato por seus representantes legais Sra. Tatiana Zouain Dutra do Souto, brasileira, casada, bacharel em administração de empresas, matrícula 117252, portadora da carteira de identidade nº 03370641602, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 873.658.127-53, e Daniel de Souza, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, matrícula 406915, portador da carteira de identidade nº 23633734-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 132.523.208-43, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 2.515/2022, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalida-

des Local e Longa Distância Nacional – LDN, com Discagem Direta a Ramal - DDR, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Araruama, conforme termo de referência da SEADM", para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

### **I – Da Prorrogação de Prazo:**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 2.515/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2021, por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de Março de 2022 e a terminar em 13 de Setembro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

### **II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 26.663,30 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2029, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 100 – RECURSOS PRÓPRIOS, Empenho nº 701/2022.

### **III – Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

### **IV – Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Março de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**Livia Bello**  
Prefeita

**Martha Pavão**  
Secretaria Municipal de Administração

**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**TATIANA ZOUAIN DUTRA DO SOUTO**  
**DANIEL DE SOUZA**

**Testemunhas:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

# VACINAÇÃO 4ª DOSE (REFORÇO)

**SEG, TER E QUA  
13, 14 E 15 DE JUNHO**

**HOMENS E  
MULHERES**

**PESSOAS  
IMUNOSSUPRIMIDAS**

**18 ANOS  
OU +**

**PESSOAS**

**58  
ANOS  
OU +**

## Documentação Necessária

**Laudo Médico** especificando medicação e patologia. Documento oficial com foto, CPF, comprovante de residência nominal e comprovante de vacinação das 3 doses.

**Obs:** Necessita ter 4 meses da dose de reforço.

## Locais:

**Praça Menino João Hélio  
(Casa do Papai Noel) e  
Subprefeitura de São Vicente**

## Horário

**9h às 16h**



**PREFEITURA  
ARARUAMA**

## Mega-Sena acumula e pagará R\$ 52 milhões no dia 15



A Mega-Sena acumulou no concurso de número 2490 realizado no sábado (11), em São Paulo. Os números sorteados foram: 11, 16, 17, 41, 46 e 59.

A quina teve 65 apostas ganhadoras, cabendo a cada uma delas R\$ 65.482,06. E a quadra, com quatro números acertados,

registrou 5.432 apostas ganhadoras, com R\$ 1.119,38 para cada apostador.

No concurso da próxima quarta-feira (15), a Mega-Sena deve pagar R\$ 52 milhões a quem acertar as seis dezenas. As informações são do site da Caixa Econômica Federal.

**Agência Brasil**

## Para financiar o agronegócio, Faperj lança edital com incentivos de R\$ 40 milhões

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) lançou o Edital Agro 2022. Serão usados R\$ 40 milhões para financiar propostas em áreas como a da Agronomia e Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária e Zoonoses, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Recursos Pesqueiros e Aquicultura. Serão três diferentes faixas de financiamento.

O edital prevê o financiamento de propostas que visem estimular e inovar a pesquisa e a produção tecnológica no Rio de Janeiro em todas as vertentes que compõem a área de Ciências Agrárias. O estado conta com diversos parques científicos e tecnológicos distribuídos nas suas universidades e instituições

de pesquisa. Dedicadas ao desenvolvimento, elas são capazes de maximizar o agronegócio de maneira sustentável, sem prejuízo para a preservação e recuperação de florestas no estado.

A primeira faixa de financiamento é dedicada a equipes de pelo menos cinco pesquisadores com vínculos nas instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) sediadas no estado e prevê financiamento de até R\$ 800 mil. A faixa B destina-se ao financiamento de propostas apresentadas por empresas privadas brasileiras, em associação colaborativa com pesquisadores de ICTs. Os recursos para os projetos desta modalidade são de até R\$ 1,5 milhão. E a faixa C é voltada a proponentes que tenham vínculo

com startup e que poderão solicitar até R\$ 150 mil.

O julgamento das propostas será feito por comitê especial de avaliação de renome internacional com experiência nos temas do edital. Já as propostas serão avaliadas de acordo com a capacitação da equipe executora, mérito e originalidade científica/tecnológica da proposta; adequação da infraestrutura existente, potencial de inovação e viabilidade da proposta; relevância e impacto socioeconômico para o Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser submetidas no site da Faperj ([www.faperj.br](http://www.faperj.br)), de forma eletrônica, pelo [sisfaperj](http://sisfaperj), onde deverá ser incluída toda a documentação pertinente

## Produção industrial no RJ cresce quase 6% em abril e é a maior do país, diz IBGE

A produção industrial do Rio de Janeiro cresceu 5,9% em abril, percentual bem acima do índice nacional, que ficou em 0,1%, e foi a maior alta registrada no país de acordo com a Pesquisa Industrial Mensal (PIM Regional) do IBGE, divulgada na quinta-feira (09). Esta é a segunda taxa positiva consecutiva da indústria fluminense – em março, o crescimento foi de 2,3%.

A produção da indústria no

Rio de Janeiro ficou acima dos estados de Santa Catarina (3,3%) e Bahia (3%). O estado de São Paulo registrou queda de 2,8%, sendo a principal influência negativa no índice nacional. De acordo com o IBGE, os setores de coque (produto originado da queima do carvão natural), produtos derivados do petróleo e biocombustíveis foram os grandes responsáveis por esse avanço, assim como as indústrias extrativas e produtos

farmoquímicos e farmacêuticos. Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Cássio Coelho, o ambiente de negócios oferecido pelo estado, com as melhores condições para a chegada de novos empreendimentos e o crescimento daqueles que já estão em nosso estado, além do volume de investimentos anunciado nos últimos meses, sinalizam um futuro ainda mais promissor para o setor industrial no Rio de Janeiro.

## Licença Ambiental de Araruama

### PROCESSO Nº 2932/2022

**Fábrica de Gelo Oba Ltda ME**, CNPJ nº 00.541.341/0001-74, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0130/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Fabricação de Gelo Comum, situada no seguinte endereço: Rodovia Rio Bonito, S/Nº, KM 34, Itatiquara, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

### PROCESSO Nº 6603/2022

**CEDA – CENTRO DE ESTUDOS PROFESSOR DANIEL ALEXANDRE LTDA**, CNPJ nº 24.476.736/0001-07, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0129/2022**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Cursos preparatórios para concursos; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, situada no seguinte endereço: Rua Major Felix Moreira, Nº 139, Sala 101, 104, 105, 201, 202, 203, 204, 205, 206 e 207, Edifício Santa Helena, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Custo da construção civil sobe 2,17% em maio, diz IBGE

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), registrou alta de preços de 2,17% em maio deste ano. A taxa ficou acima do 1,21% de abril, segundo dados divulgados.

Segundo o IBGE, essa é a maior taxa desde julho de 2021. Com o resultado, o Sinapi acumula, em 12 meses, alta

de custo de 15,44% em maio, acima dos 15% registrados em abril. O custo nacional da construção passou a ser de R\$ 1.601,76 por metro quadrado.

A mão de obra subiu 2,49% em maio e passou a ter o custo de R\$ 638,78 por metro quadrado. Já os materiais ficaram 1,96% mais caros no mês e passaram a custar R\$ 962,98.

